



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 1.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:**Despacho N.º 26 /PPN/VI/2024**

Nomeação dos Titulares de Cargos de Direção e Chefia do Parlamento Nacional.....3

TRIBUNAL DE RECURSO:**Despacho N.º 03/2024**.....4**MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:****Despacho N.º 01/MPCM/I/2024**

Nomeação do Secretário-Geral Adjunto para o Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.....5

MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS:**Despacho N.º 01/GMCAS/I/2024**

Exoneração do Diretor Executivo do Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social.....6

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS DOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL:**Despacho Ministerial N.º 01/ MACLN/I/2024**

Procede à Nomeação dos membros de Gabinete do Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional do IX Governo Constitucional.....6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:**Despacho Ministerial N.º 01 /GM-ME/I/2024**

Aprovação da Organização do Ano Escolar e Letivo para a Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário de 2024.....7

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**Estratu ba Públikasaun**.....12**Estratu ba Públikasaun**.....12**Extrato**.....12**Extrato**.....13**DEFENSOR PÚBLICO:****Portaria N.º 01/G-DPG/I/2024 de 10 de janeiro de 2024****Despacho de Nomeação**.....14**Despacho N.º 01 /PPN/VI/2024****Nomeação dos Titulares de Cargos de Direção e Chefia do Parlamento Nacional**

Considerando o Despacho n.º 86/GSG/2023, de 13 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura de concurso interno com vista à seleção de titulares de cargos de direção e chefia do Parlamento Nacional, ao abrigo do disposto no artigo 44.º da Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que regula o Regime de Concurso, Recrutamento, Seleção e Promoção na Administração Pública.

O referido processo de seleção teve como objetivo a seleção para preenchimento de 21 vagas de diretores e chefes dos diferentes serviços parlamentares tendo, após a realização das etapas de concurso, sido identificados os candidatos com a pontuação mais elevada para cada uma das vagas.

Não tendo havido reclamação ou interposição de recurso, procedeu-se à homologação e publicação da lista definitiva dos resultados.

Porém, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 44.º da LOFAP que dispõe que os titulares dos cargos de Direção e Chefia são nomeados por despacho do Presidente do Parlamento Nacional, precedido de concurso interno de seleção, determino o seguinte:

1. Nomear a funcionária parlamentar, Isabel Alves Ximenes, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Diretora do Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna;
2. Nomear o funcionário parlamentar, Quintiliano Ase, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Diretor de Apoio Parlamentar;
3. Nomear o funcionário parlamentar, Joãozito de Carvalho, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário;
4. Nomear a funcionária parlamentar, Augusta Marques, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio às Comissões;

5. Nomear o funcionário parlamentar, Aleixo Baptista Cardoso da Conceição, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Divisão de Redação, Transcrição e Documentação;
 6. Nomear a funcionária parlamentar, Casilda Ilda Afonso, Técnico Superior Parlamentar Principal, para o cargo de Diretora do Gabinete de Estudos e Assessoria Parlamentar;
 7. Nomear a funcionária parlamentar, Celia da Cruz da Rosa, Técnico Profissional Parlamentar Assistente, para o cargo de Chefe da Divisão de Biblioteca;
 8. Nomear o funcionário parlamentar, Joaquim Vicente, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Diretor de Comunicação;
 9. Nomear o funcionário parlamentar, Joaquim da Conceição Soares, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Divisão de Relações Públicas e Comunicação;
 10. Nomear o funcionário parlamentar, Natalício Simão dos Santos, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Rádio e Televisão do Parlamento Nacional;
 11. Nomear a funcionária parlamentar, Lizia Carla Maria Fátima de Araujo, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos;
 12. Nomear a funcionária parlamentar, Marta Sousa Corte Real, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos;
 13. Nomear o funcionário parlamentar, Eduardo Corte Real, Técnico Superior Parlamentar Principal, para o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 14. Nomear o funcionário parlamentar, Jaimito Ribeiro Gonçalves, Técnico Superior Parlamentar Principal, para o cargo de Chefe do Centro de Formação;
 15. Nomear a funcionária parlamentar, Zelia Maria Fátima da Costa, Técnico Superior Parlamentar Principal, para o cargo de Diretora de Gestão Financeira;
 16. Nomear o funcionário parlamentar, Manuel Pinto, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Divisão de Finanças, Plano e Monitorização;
 17. Nomear o funcionário parlamentar, Vitorino Borges de Deus, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Divisão de Património, Logística e Serviços Gerais;
 18. Nomear o funcionário parlamentar, Marcelino Cardoso da Cruz, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Divisão de Aprovisionamento;
 19. Nomear a funcionária parlamentar, Izilda da Silva Pereira, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Divisão de Relações Internacionais, Cooperação e Protocolo;
 20. Nomear a funcionária parlamentar, Ligia Maria Lobato, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, para o cargo de Chefe da Divisão de Expediente e Arquivo.
- O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2024.
- Publique-se
- Parlamento Nacional, 09 de janeiro de 2024
- A Presidente do Parlamento Nacional
- Maria Fernanda Lay**
- DESPACHO N.º 03/2024**
- O Presidente do Tribunal de Recurso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Democrática de Timor-Leste e demais normas legais pertinentes, nomeadamente o Decreto-Lei 34/2012, de 18 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 11/2016, de 11 de maio e, Lei nº 25/2021, de 2 de dezembro, Lei da Organização Judiciária.
- CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o Tribunal de Recurso com pessoal de apoio indispensável ao bom desempenho das atividades da sua competência, observado o organograma dos Serviços de Apoio criado pelo Decreto-Lei 34/2012, alterado pelo Decreto-Lei nº 11/2016, de 11 de maio e, Lei nº 25/2021, de 2 de dezembro, Lei da Organização Judiciária.
- CONSIDERANDO que os lugares de Diretor Geral, Diretor Nacional de Gestão Financeira e Patrimonial, Diretor Nacional de Recursos Humanos, e Diretor Nacional de Administração e Protocolo, Chefe Departamento Finanças e Planeamento, Chefe Departamento Logística, Chefe Departamento Aprovisionamento, Chefe Departamento Arquivo e Expediente, Chefe Departamento Ética Disciplina e Desempenho do Tribunal de Recurso ainda se encontram por preencher e que os mesmos devem ser nomeado por escolha do Presidente, em comissão de serviço, na forma autorizada pelo artigo 28º, 13, e observados ainda os termos dos artigos 17º, 18º e 28º números 8 e 10, do Decreto-Lei 34/2012, alterado pelo Decreto-Lei nº 11/2016, de 11 de Maio e, Lei nº 25/2021, de 2 de dezembro, Lei da Organização Judiciária.
- CONSIDERANDO que os mandatos da anterior nomeação dos dirigentes já cessaram.

DECIDO proceder às seguintes nomeações, com caráter provisório:

HIGINO SOARES, Técnico Superior Grau B, é nomeado Diretor Geral do Tribunal de Recurso;

VICENTE POTO OQUI, Técnico Profissional Grau C, é nomeado Diretor Nacional de Gestão Financeira e Patrimonial do Tribunal de Recurso;

ROBERTA LICA, Técnico Superior Grau C, é nomeada Diretora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal de Recurso;

GIL ELIAS DA COSTA, Técnico Profissional Grau C, é nomeado Diretor Nacional de Administração e Protocolo do Tribunal de Recurso;

ELISA DE JESUS, Técnico Profissional Grau D, é nomeada Chefe Departamento Finanças e Planeamento;

JOSÉ DE JESUS DA COSTA, Técnico Profissional Grau C, é nomeado Chefe Departamento Logística;

JOANINHA XIMENES DA SILVA VERDIAL, Técnico Profissional Grau D, é nomeada Chefe Departamento Aprovisionamento;

DELBINA DOS SANTOS, Técnico Profissional Grau D, é nomeada Chefe Departamento Arquivo e Expediente;

URBANO SANTOS LOCO, Técnico Superior Grau B, é nomeado Chefe Departamento Tecnologia Informática e Comunicação;

CIPRIANO SARMENTO DA COSTA LOPES, Técnico Profissional Grau C, é nomeado Chefe Departamento Ética Disciplina e Desempenho;

As comissões de serviço dos ora nomeados são pelo período de um ano, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Porém, essas comissões de serviço cessam automaticamente antes de 31 de dezembro de 2024 com a posse de quem vier a ser nomeado definitivamente, na sequência do procedimento de seleção por mérito que irá ser aberto.

Comunique-se o presente despacho à Comissão da Função Pública, aos serviços competentes do Ministério das Finanças, aos Juizes Administradores, ao Secretário Judicial do Tribunal de Recurso, aos Auditores-Chefe e aos nomeados.

Publique-se.

Díli, 5 de janeiro de 2024

O Presidente do Tribunal de Recurso

Deolindo dos Santos
(Juiz, Conselheiro)

DESPACHO N.º01/MPCM/I/2024

Nomeação do Secretário-Geral Adjunto para o Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Considerando que Timor-Leste faz parte da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);

Considerando o compromisso constitucional da República Democrática de Timor-Leste com as relações internacionais e a cooperação entre povos;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da Constituição, a República Democrática de Timor-Leste mantém laços privilegiados com os países de língua oficial portuguesa;

Considerando a participação empenhada da República Democrática de Timor-Leste na construção e desenvolvimento da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Considerando que no Programa do IX Governo Constitucional, colocou-se ênfase nas cooperações internacionais como articulação direta da política externa de Timor-Leste;

Tendo em consideração que um dos elementos que constitui essa vertente de cooperação, é a atenção especial ao aproveitamento do papel do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial (Fórum de Macau), como uma ponte de apoio entre a República Popular da China e os Países de Língua Portuguesa;

Considerando que a Organização do Fórum de Macau é liderada por um Secretário-Geral e coadjuvado por três Secretários-Gerais Adjuntos, sendo que um destes é representado rotativamente pelos estados-membros da CPLP;

Atendendo que desde a sua fundação até à presente data, cerca de 20 anos da existência do Fórum de Macau, é a vez de Timor-Leste preencher a posição de um dos secretários-gerais adjuntos, sendo para isso necessário a nomeação de um representante timorense;

Considerando a solicitação feita pelo Secretário-Geral do Fórum de Macau ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, para a nomeação de um candidato timorense;

Tendo em considerando a prestação de serviço do ex-delegado de Timor-Leste no Fórum de Macau durante a sua missão e que foi altamente elogiada pelos outros delegados, incluindo o próprio Secretariado Permanente do Fórum de Macau;

Tendo em consideração a necessidade de manutenção da boa qualidade de prestação de serviço, para garantir a presença e visibilidade de Timor-Leste;

Tendo em conta o currículo do candidato e a proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, para a nomeação do Senhor Danilo Leopoldo Lemos Afonso Henriques, um cidadão timorense com vasta experiência reconhecida no papel do Fórum de Macau e que tem contribuído para o sucesso da referida organização;

Considerando o despacho de delegação de competência do Primeiro-Ministro para o efeito, datado de 9 de janeiro de 2024;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/2023, de 23 de agosto, que aprova orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a orgânica do IX Governo Constitucional, decido:

1. Nomear o Senhor Danilo Leopoldo Lemos Afonso Henriques, para o cargo de Secretário-Geral Adjunto do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau), por um período de dois anos.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 12 de janeiro de 2024

Agio Pereira

Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho N.º 01/GMCAS/I/2024

Exoneração do Diretor Executivo do Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social

Considerando que o Decreto-Lei N.º 25/2021, de 17 de novembro criou o Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social (SASCAS), o qual é dirigido por um Diretor Executivo.

Considerando que nos termos do Despacho n.º 027/PM/II/2022 foi nomeado Senhor Edvin Duarte Soares Noronha para o cargo de Diretor Executivo do Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social.

Considerando que nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei 25/2021, de 17 de novembro, “O Diretor Executivo é livremente nomeado e exonerado pelo Primeiro-Ministro.”

Considerando ainda que nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 46/2023 de 28 de Julho, que aprovou a Orgânica do IX Governo Constitucional, o Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social. ficou

na superintendência do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 17 de novembro,

Decido:

1. Exonerar o Senhor Edvin Duarte Soares Noronha das funções de Diretor Executivo do Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da respetiva publicação ou no dia seguinte da assinatura do documento.

Publique-se.

Díli, 09 de Janeiro de 2024

Eng. Mariano Assanami Sabino

Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais

Despacho Ministerial N.º 01/ MACLNI/2024

Procede à Nomeação dos membros de Gabinete do Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional do IX Governo Constitucional.

Nos termos do número 1 do artigo 2.º, 3.º, 4.º, e 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, sobre o regime jurídico dos gabinetes ministeriais, que os membros do Gabinete constituídos pelo Chefe de Gabinete, pelos assessores e demais técnicos especializados que são livremente escolhidos pelo membro do Governo para exercer as funções como a coordenação dos serviços de apoio político e técnico especializados nas respetivas áreas de competências;

Assim, no uso das competências conferidas pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, Sobre o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais, o Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, decide o seguinte:

1. Nomear para prestar funções como membros do Gabinete as seguintes individualidades:
 - a) Senhor Nilton Ximenes das Neves para exercer as funções de Chefe do Gabinete do Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional;

b) Senhor Jacinto Viegas Vicente para exercer as funções de Assessor político dos assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional de Gabinete do Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional;

c) Senhor Alcino Soares Gomes para exercer as funções de Assessor jurídico de Gabinete do Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional;

2. O termo, objeto, remuneração, e demais condições contratuais são objeto do contrato de trabalho a termo certo a celebrar entre o membro do governo e a individualidade mencionada na alínea anterior.

3. O presente Despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Publique-se

Díli, 08 de janeiro de 2024.

Gil da Costa Monteiro “Oan Soru”

Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

Despacho Ministerial N.º 01 /GM-ME/I/2024

Aprovação da Organização do Ano Escolar e Letivo para a Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário de 2024

Considerando a necessidade da determinação do calendário escolar com base no ano civil, tal como determinado pelo artigo 5.º de ambos o Decreto-Lei n.º 3/2015, de 14 de janeiro, que aprova o Currículo Nacional de Base da Educação Pré-Escolar e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 14 de janeiro, que aprova o Currículo Nacional de Base do 1º e 2º ciclos do Ensino Básico, a Resolução do Governo n.º 24/2011, de 7 de setembro, aprova o plano curricular do 3º ciclo do Ensino Básico e medidas urgentes da sua implementação gradual e o Decreto-Lei n.º 47/2011, de 19 de outubro, aprova o plano curricular do Ensino Secundário Geral, o respetivo regime de implementação e o Decreto-Lei n.º 8/2010, aprova o plano curricular, regime de implementação e modelo de certificação, organização e avaliação nas Escolas Técnico-Vocacionais, e ainda o Despacho n.º 1/GM-ME/I/2010, de 15 de janeiro;

Considerando, ainda, a necessidade de se determinar de forma clara e precisa o calendário escolar do ano letivo de 2024, a fim de se assegurar uma organização eficiente do ano letivo nos estabelecimentos de educação e ensino, públicos e particulares, que integram a rede de oferta de serviço público de educação;

Afirmando-se a essencial o cumprimento do determinado na legislação referente ao currículo nacional de base, nomeadamente a determinação do número de dias letivos mínimos de 180 dias para a educação pré-escolar e 225 dias letivos para o ensino básico, respetivamente, (número 2 do artigo 5.º dos Decretos-Lei n.º 3/2015, de 14 de janeiro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 14 de janeiro), e considerando-se que dentro dos dias letivos, para além da carga horária mínima, encontram-se, ainda, incluídas as atividades extracurriculares, as aulas reforços e as atividades de avaliação do aluno;

Reconhecendo a necessidade de garantir o período de descanso necessário às crianças e alunos, o gozo das férias a que têm direito aos educadores de infância e professores, e, ainda, de assegurar aos estabelecimentos de educação e ensino ao tempo necessário para a conclusão dos seus trabalhos de caráter educativo, organizacional e administrativo, nomeadamente a avaliação dos alunos, elaboração de relatórios individuais sobre a progressão escolar dos mesmos e para o planeamento de atividades pedagógicas e extracurriculares.

Assim,

Com base na competência da Ministra da Educação, prevista na alínea a) do número 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, sobre a orgânica do IX Governo Constitucional, conjuntamente com o número 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 3/2015, de 14 de janeiro e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro, de 14 de março, determino:

1. O ano escolar da educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário segue o calendário do ano civil, estando compreendido entre o dia 4 de janeiro e o dia 21 de dezembro de 2023.

2. Dentro do ano escolar destacam-se os seguintes períodos:

a) Período escolar, ao qual corresponde o período em que são implementadas as atividades educativas e as atividades relacionadas com a organização e gestão escolar, sendo ainda o período de caráter organizativo para a implementação do currículo dos diversos níveis de educação e ensino;

b) Dias letivos, aos quais correspondem os dias em que são implementadas todas as atividades de natureza educativa, nomeadamente as aulas, atividades extracurriculares e as avaliações das crianças e alunos;

c) Interrupção das atividades educativas, correspondendo aos dias não letivos, ou seja, ao período de férias das crianças e alunos, durante o qual os estabelecimentos de educação e ensino encontram-se em funcionamento e implementam as atividades relacionadas com a organização e gestão escolar, nomeadamente correção da avaliação dos alunos, elaboração de relatórios individuais sobre a progressão escolar do aluno, encontros com os pais e responsáveis pelos alunos, e, ainda, o planeamento e preparação de atividades pedagógicas e extracurriculares pelos educadores de infância, professores e encarregados

do estabelecimento e matrícula escolar, assim como elaboração programas de formação dos docentes e daqueles que ocupam os cargos de direção e chefia escolar;

- d) Férias escolares e feriados nacionais, correspondendo aos dias não letivos, ao período de férias das crianças e alunos e ao período da licença anual dos educadores de infância, professores e outros funcionários que desempenham funções de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino, bem com os feriados nacionais determinados por lei, o período durante o qual é efetivamente suspenso o funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino.
3. O ano letivo tem início no dia 12 de janeiro de 2024, e conclui-se no dia 13 de dezembro de 2024, compreendendo um número total de dias letivos variável em função do nível e modalidade de educação e ensino, distribuídos da seguinte forma:
- a) Na Educação Pré-Escolar, 219 dias letivos;
- b) No 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, 274 dias letivos;
- c) No 3.º Ciclo do Ensino Básico, entre 233 e 268 dias letivos;
- d) No Ensino Secundário Geral, entre 233 e 268 dias letivos;
- e) No Ensino Secundário Técnico-Vocacional, entre 233 e 268 dias letivos.
4. Relativamente à implementação dos dias letivos nota-se que:
- a) A educação pré-escolar não possui dias letivos aos sábados;
- b) O primeiro e segundo ciclos do ensino básico possuem um total de 52 dias letivos aos sábados, não sendo estes dias de aula, mas dispendidos na organização da Assembleia Geral do Estabelecimento de Ensino e implementação de atividades extracurriculares, aulas de reforço e grupos de trabalho dos professores;
- c) O terceiro ciclo do ensino básico e o ensino secundário possuem um total de 52 dias letivos aos sábados, sendo estes, por regra, dias de aula utilizados para a leção;
- d) As crianças da educação pré-escolar, e os alunos do 1.º ao 6.º ano escolar, a nível do ensino básico não realizam provas de avaliação, aquando da conclusão dos períodos, devendo ser garantida a continuidade do processo de ensino e aprendizagem a estes níveis de educação e ensino, durante estes períodos;
- e) Os alunos do 3.º ao 8.º ano do ensino básico e os do 10.º e 11.º anos, do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional, participam em provas finais de passagem de ano, devendo ser garantida a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, às crianças e alunos a nível da educação pré-escolar e do 1.º e 2.º anos de escolaridade durante este período;
- f) Os alunos do 1.º ao 8.º ano do Ensino Básico e os do 10.º e 11.º anos do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional não participam nos exames nacionais, devendo aos do 1.º ao 6.º ano de escolaridade do Ensino Básico ser garantida a continuidade do processo de ensino e aprendizagem durante este período. Os alunos do 7.º e 8.º anos do Ensino Básico e aos do 10.º e 11.º anos do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional devem ter as atividades educativas interrompidas durante este período, de modo a assegurar o acesso à infraestrutura e os recursos humanos escolares necessários à implementação adequada do exame nacional.
5. Na implementação do ano letivo, os estabelecimentos de educação e ensino devem ao mesmo tempo cumprir com o número de dias letivos previsto para cada ano escolar e assegurar a implementação da carga horária mínima dos diversos níveis e modalidades de educação e ensino, de acordo com o currículo correspondente.
6. A licença anual do pessoal docente em exercício de funções equivalente a 20 dias úteis, só pode ser gozada durante as férias escolares, devendo os docentes manter-se em pleno exercício de funções em todos os outros períodos do ano escolar, incluindo durante os períodos de interrupção das atividades educativas, dando cumprimento ao previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio.
7. O quadro com a calendarização dos dias letivos, incluindo a determinação do período da interrupção das atividades educativas, período das diversas avaliações e das férias escolares encontra-se anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
8. O presente despacho produz efeitos desde a data da respetiva assinatura.

Cumpra-se

Publique-se

Díli, aos 8 de janeiro de 2024

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

ANEXO: CALENDARIZAÇÃO DO ANO ESCOLAR DE 2024

I. Calendarização dos Períodos

	Início	Fim
1.º Período	12 de janeiro de 2024	13 de abril de 2024
2.º Período	22 de abril de 2024	27 de julho de 2024
3.º Período	5 de agosto de 2024	13 de dezembro de 2024

II. Interrupção das Atividades Educativas e Férias Escolares

Período	Interrupção das Atividades Educativas	Férias Escolares
1.º	8 a 10 de janeiro, inclusive, do 1.º ao 6.º, 8.º e 9.º e 11.º e 12.º anos escolaridade, 08 a 13 de abril, inclusive	2 a 3 de janeiro, inclusive 15 a 19 abril, inclusive
2.º	22 a 27 de julho, inclusive	29 de julho a 2 de agosto, inclusive
3.º	14 a 21 de outubro, inclusive, somente para o 7.º e 8.º anos de escolaridade, a nível do Ensino Básico e 10.º e 11.º anos de escolaridade, a nível do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional 22 de outubro a 21 de dezembro, inclusive, somente para o 9.º ano, a nível do Ensino Básico e 12.º ano do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional 25 de novembro a 13 de dezembro de 2024, inclusive, para todos os anos escolares, exceto 9º ano, a nível do Ensino Básico e 12.º ano, a nível do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional	23 de dezembro a 31 de dezembro, inclusive

III. Provas de Avaliação, Prova Final ou Exame Nacional a nível do Ensino Básico e Secundário

Período	Provas de Avaliação	Provas Finais ou Exame Nacional
1.º	1 a 6 de abril de 2024 (a partir do 7.º ano de escolaridade)	-
2.º	15 a 20 de julho de 2024 (a partir do 7.º ano de escolaridade)	-
3.º	-	14 a 21 de outubro de 2024 (somente aos alunos do 9.º ano do Ensino Básico e do 12.º ano do Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional) 18 a 23 de novembro de 2024 (3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos, a nível do Ensino Básico e 10.º e 11.º anos, a nível do Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico-Vocacional)

IV. Cronograma da Realização da Prova de Aptidão Profissional (PAP) do Ensino Secundário Técnico-Vocacional (12.º ano do Ensino Secundário Técnico-Vocacional)

Fases do Trabalho		Período
Fase Inicial	Anteprojecto	Janeiro a Março
Fase de Desenvolvimento	Primeiro Momento da Avaliação Intermédia	Abril a Junho
	Segundo Momento da Avaliação Intermédia	Julho a Setembro
	Entrega do Relatório Final	Agosto a Setembro
Fase Final	Apresentação e Defesa da PAP	Agosto
	Avaliação da PAP	Agosto

V. Número total de Dias Letivos e Dias Efetivos de Aula (exclui período de provas de avaliação e prova final ou exame nacional e os dias letivos exclusivamente dedicados às atividades extracurriculares), de acordo com o nível e modalidade de educação e ensino por período

Nível de Educação e Ensino		Grupo ou Ano	1.º período	2.º período	3.º período	Total
			Dias Letivos (Dias Efetivos de Aula)			
Educação Pré-Escolar		Grupo A	70	66	83	219
		Grupo B				
Ensino Básico	1.º Ciclo	1.º Ano	85	81	108	274
		2.º Ano				
		3.º Ano				
		4.º Ano				
	2.º Ciclo	5.º Ano	85	81	108	274
		6.º Ano				
	3.º Ciclo	7.º Ano	85	81	102	268
		8.º Ano				
		9.º Ano				
Ensino Secundário	Geral	10.º Ano	85	81	102	268
		11.º Ano				
		12.º Ano				
	Técnico-Vocacional	10.º Ano	85	81	102	268
		11.º Ano				
		12.º Ano				



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

LEGENDA

- Início do ano escolar de 2024
- Atividade de orientação formal para os novos alunos do 7.º Ano do EB e 10.º Ano do Ensino Secundário, divisão de salas e tarefas
- Limpeza Geral dos arredores da escola
- Início do Ensino e Aprendizagem do Ano Letivo e dos períodos
- Preenchimento de Cadernetas e Atividades Extracurriculares
- Distribuição de Cadernetas
- Exame Nacional e Local Para 9.º Ano do Ensino Básico (EB) e 12.º Ano do ESTV) e interrupção das Atividades Educativas do 7.º, 8.º Ano do EB e 10.º, 11.º Ano do ES
- Atividade do Dia de Assembleia, aula reforço e outras atividades (Não inclui 3.º Ciclo do EB e Ensino Secundário)
- Graduação da EPE
- Não são consideradas férias (Podendo ser objeto de tolerância de ponto se houver circular dos órgãos competentes)
- Férias/Períodos
- Provas Periódicas (Não inclui Pré-Escolar, 1.º e 2.º Ciclo do EB e Ensino Secundário Técnico Vocacional (ESTV))
- Exame de passagem de ano/Provas finais (Não inclui Pré-Escolar, 1.º e 2.º Anos do 1.º Ciclo do EB, 9.º Ano do 3.º ciclo do EB, ESTV e 12.º Ano do ESG)
- Matrícula
- Revisão de Questões dos Exames Nacionais nas Escolas (9.º Ano do 3.º ciclo do EB e 12.º Ano do ES)

1.º Período (Janeiro a Abril)

1 de Janeiro - Feriado Nacional - Dia de Ano Novo
 4 de Janeiro - Início do ano escolar de 2024
 5 e 6 de Janeiro - Preparação para o Ano Letivo
 8, 9 e 10 de Janeiro - Atividade de orientação formal para os novos alunos do 7.º Ano do EB e 10.º Ano do Ensino Secundário, divisão de salas e tarefas
 11 de Janeiro - Limpeza Geral nos arredores da escola
 12 de Janeiro - Início do Ensino e Aprendizagem do 1.º Período
 14 de Fevereiro - Data Oficial Comemorativa - Quinta-feira de Cinzas
 3 de Março - Feriado Nacional - Dia dos Veteranos
 28 de Março - Data Oficial Comemorativa - Quinta-feira Santa
 29 de Março Feriado Nacional - Sexta-feira (Paixão do Senhor)
 1 a 6 de Abril - Provas do 1.º Período (Não inclui Pré-Escolar, 1.º e 2.º Ciclo do EB e ESTV)
 8 a 12 de Abril - Preenchimento de Cadernetas e Atividades Extracurriculares
 10 de Abril - Feriado Nacional - Idul Fitri
 13 de Abril - Distribuição de Cadernetas
 15 a 19 de Abril - Pausa do 1.º Período

2.º Período (Maio a Agosto)

20 de Abril - Início do 2.º Período (Limpeza Geral dos arredores da escola)
 22 de Abril - Início do Ensino e Aprendizagem do 2.º Período
 1 de Maio - Feriado Nacional - Dia Mundial dos Trabalhadores
 20 de Maio - Feriado Nacional - Dia de Restauração da Independência
 30 de Maio - Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo
 1 de Junho - Data Oficial Comemorativa - Dia Internacional da Criança
 17 de Junho - Feriado Nacional - Idul Adha
 15 a 20 de Julho - Provas do 2.º Período (Não inclui Pré-Escolar, 1.º e 2.º Ciclo do EB e ESTV)
 22 de Julho a 26 de Julho - Preenchimento de Cadernetas e Atividades Extracurriculares
 27 de Julho - Distribuição de Cadernetas
 29, 30 e 31 de Julho, 1 e 2 de Agosto - Pausa do 2.º Período

3.º Período (Agosto a Dezembro)

3 de Agosto - Início do 3.º Período Limpeza Geral dos arredores da escola
 5 de Agosto - Início do Ensino e Aprendizagem do 3.º Período
 20 de Agosto - Data Oficial Comemorativa - Dia da Fallintil
 30 de Agosto - Feriado Nacional - Dia da Consulta Popular
 11 a 17 de Outubro - Exames Nacionais (9.º Ano do Ensino Básico e 12.º ano do Ensino Secundário)
 18 a 21 de Outubro - Exames Locais (8.º Ano do Ensino Básico e 12.º ano do Ensino Secundário Geral)
 22 a 25 de Outubro - Segunda Chamada dos Exames Nacionais
 28 de Outubro a 15 de Novembro - Revisão de Questões dos Exames Nacionais nas Escolas (9.º Ano do 3.º ciclo do EB e 12.º Ano do ES)
 1 de Novembro - Feriado Nacional - Dia de Iodosos Santos
 2 de Novembro - Feriado Nacional - Dia de Todos os Fielis Defuntos
 3 de Novembro - Data Oficial Comemorativa - Dia Nacional da Mulher
 12 de Novembro - Feriado Nacional - Dia Nacional da Juventude
 13 a 23 de Novembro - Exames de passagem de ano (Não inclui Pré-Escolar, 1.º e 2.º Anos do 1.º Ciclo do EB, 9.º Ano do 3.º ciclo do EB, ESTV e 12.º Ano do ESG)
 25 de Novembro até 9 de Dezembro - Preenchimento de Cadernetas e Atividades Extracurriculares
 28 de Novembro - Feriado Nacional Dia da Proclamação da Independência
 7 de Dezembro - Feriado Nacional - Dia da Memória
 8 de Dezembro - Feriado Nacional - Dia da N. Sra. de Imaculada Conceição e Padroeira de Timor-Leste
 10 de Dezembro - Data Oficial Comemorativa - Dia Internacional dos Direitos Humanos
 11 de Dezembro - Graduação da EPE
 13 de Dezembro - Entrega de Cadernetas e Diplomas
 14 a 21 de Dezembro - Matrícula
 23 de Dezembro 2024 a 6 de Janeiro 2025 - Pausado 3.º Período
 25 de Dezembro - Feriado Nacional - Natal
 31 de Dezembro - Feriado Nacional - Dia dos Heróis Nacionais
 6 de Janeiro de 2025 - Início do ano letivo de 2025

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Cronograma para Realização da Prova de Aptidão Profissional (PAP) Ensino Secundário Técnico Vocacional													
Fases de Trabalho		Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Fase Inicial	Anteprojecto												
	Primeiro momento da avaliação intermédia												
Fase de Desenvolvimento	Segundo momento da avaliação intermédia												
	Entrega do Relatório Final												
Fase Final	Apresentação e Defesa da PAP												
	Avaliação da PAP												

Nível de Ensino	Grupo ou Ano de Escolaridades	1.º Período	2.º Período	3.º Período	Total
Educação Pré-escolar	Grupo A	70	66	83	219
	Grupo B				
Ensino Básico	1.º Ciclo	85	81	108	274
	2.º Ciclo	85	81	108	274
	3.º Ciclo	85	81	102	268
	4.º Ano	85	81	108	274
	5.º Ano	85	81	108	274
	6.º Ano	85	81	108	274
	7.º Ano	85	81	102	268
	8.º Ano	85	81	102	268
	9.º Ano	85	81	67	233

Nível de Ensino	Grupo ou Ano de Escolaridades	1.º Período	2.º Período	3.º Período	Total	
Ensino Secundário	Geral	10.º Ano	85	81	102	268
		11.º Ano	85	81	102	268
		12.º Ano	85	81	67	233
	Técnico Vocacional	10.º Ano	85	81	102	268
		11.º Ano	85	81	102	268
		12.º Ano	85	81	67	233

Este Calendário Escolar é produzido e distribuído pelo Ministério da Educação de Timor-Leste

Impressão e Acabamento : Gabinete Nacional de Impressão do Ministério da Educação

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha número 130 no número 131, Livru Protokolu número 17 Volume rua, /2023 nian, hakerek tiha eskritura públuku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Fernando Jorge Henriques**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

iha lora 23.02.2022, **Fernando Jorge Henriques**, kaben ho **Olimpia Barros Albino**, moris iha **Bobonaro**, hela- fatin iha suku **Nunubrihati**, Municípiu **Bobonaro** hela fatin ikus iha Nunubrihati _____

_____ Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e husik hela nia kaben ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

_____ **Olimpia Barros Albino**, faluk, moris iha Liqueça, hela- fatin iha suku Hatuquessi, Postu Administrativu Liqueça, Municípiu Liqueça. _____

_____ **Rojantina Fernandes Albino**, klosan, moris iha Bobonaro, hela- fatin iha suku Bairo Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili. _____

Lourdes Albino Henriques, Klosan, moris iha Bobonaro, hela- fatin iha suku Bairo Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili. _____

_____ **Lilita Fernandes Albino**, klosan, moris iha Bobonaro, hela- fatin iha suku Bairo Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili. _____

_____ **Venevinda Fernandes Albino**, klosan, moris iha Bobonaro, hela- fatin iha suku Bairo Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili. _____

_____ **Ronaldinho Henriques Albino**, klosan, moris iha Dili, hela- fatin iha suku Bairo Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili. _____

_____ Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Fernando Jorge Henriques**.

_____ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de Dili. _____

Cartóriu Notarial Dili, 11 Janeiro 2024.

A Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha número 03 no número 04, Livru Protokolu número 18 /2024 nian, hakerek tiha ona eskritura públuka ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Rosa Gaspar**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

iha lora 29.03.2022, **Rosa Gaspar**, klosan, moris iha Uato Carbau, hela- fatin iha suku Becora, Postu Administrativu Cristo Rei, Municípiu Díli, hela fatin ikus iha Díli _____

_____ Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e husik hela nia oan mesak mak hanesan tuir mai ne'e: _____

_____ **Jonas Gaspar de Sousa Piedade**, klosan, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Becora, Postu Administrativu Cristo Rei, Municípiu Díli. _____

_____ Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Rosa Gaspar** _____

_____ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de Dili. _____

Cartóriu Notarial de Dili, 11 de Janeiro de 2024

A Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de dezanove de Dezembro de dois mil e vinte e três, lavrada a folhas cento e noventa quatro a cento e noventa e seis do Livro de Protocolo número 17 volume 2/2023 do Cartóriu Notarial Dili, na Avenida Cândido, Beborá-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação: “Associação dos Asilos Políticos Timorenses Para Independência-(AAPTL)”. _____

Sede social: Na Vila Harmonia A.v Liberdade de Imprensa, número 48, Suco de Becora, Posto Administrativo de Cristo Rei do Município de Dili. _____

Duração: tempo indeterminado. _____

A fundação Tem por objecto CONFORME ARTIGO 3º DO SEU ESTATUTO: _____

Orgãos Sociais da Fundação:

- a) Assembleia Geral.
- b) Conselho de Administração
- c) Conselho Fiscal

Cartório Notarial de Dili, 10 de Janeiro de 2024

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de vinte de Dezembro de dois mil e vinte e três, lavrada a folhas cento e nove sete a cento e noventa e nove do Livro de Protocolo número 17 volume 2/2023 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: “Fundação Aternative Futures “.—————

Sede social: Na aldeia Bairro Cenral número I, Suco de Gricenfor, Posto Administrativo de Nain Feto do Município de Dili.—————

Duração: tempo indeterminado.—————

A fundação Tem por objecto CONFORME ARTIGO 5º DO SEU ESTATUTO:—————

Orgãos Sociais da Fundação:

- a) Assembleia Geral.
- b) Conselho de Administração
- c) Conselho Fiscal

Cartório Notarial de Dili, 10 de Janeiro de 2024.

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

PORTARIA No. 01/G-DPG/I/2024 de 10 de JANEIRO de

2024

DESPACHO DE NOMEAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32 alínea d, do Decreto Lei Nº. 21/2023, de 12 de Abril, primeira alteração ao Decreto Lei No. 10/2017, de 29 de março, o novo Estatuto da Defensoria Pública.

Considerando que o Decreto Lei nº 19/2012, de 25 de Abril, aprova o estatuto dos oficiais de justiça, com a finalidade precípua a reorganização dos serviços de apoio administrativos dos Tribunais, Ministério Público e Defensoria Pública.

Considerando que os oficiais de justiça são essenciais à boa administração da justiça e ao regular funcionamento dos tribunais em razão de serem facilitadores do contacto inicial dos participantes na administração da justiça e do público em geral com as instituições judiciais;

Considerando que, nos termos do Artigo 10º do Decreto Lei nº 19/2012, O provimento no cargo de Secretário Superior é feito em comissão de serviço.

Considerando que, nos termos do Artigo 81º, nº 1 do Decreto Lei nº. 19/2012, se não houver interessado que reúna os requisitos para o preenchimento de categoria de oficial de justiça e houver urgência no seu preenchimento, pode ser nomeado interinamente para o lugar oficial de justiça que tenha esses requisitos ou algum deles, dando-se preferência ao de categoria imediatamente inferior e atendendo-se à classificação de serviço e, em caso de igualdade, à antiguidade na categoria;

Considerando que, nos termos do Artigo 81º, nº. 2 do Decreto Lei nº. 19/2012, a colocação como interino tem a duração de 1 ano e, enquanto o lugar não for preenchido por efectivo, pode ser renovado por iguais períodos se o nomeado mostrar capacidade para a funções correspondentes;

Considerando que, nos termos do Artigo 81, nº. 3 do Decreto Lei nº. 19/2012, o lugar preenchido por interino é posto a

concurso de dois em dois anos, nos movimentos de oficiais de justiça, sem prejuízo de, a todo o tempo, o interino que, entretanto, reunir os respectivos requisitos requerer a nomeação definitiva;

Considerando a necessidade de se estruturar as Defensorias Públicas Distritais, com suas respectivas secções, a partir da escolha dos Oficiais de Justiça que exercerão cargos de chefia;

Considerando que, nos termos do Artigo 32º, nº. 1, do Estatuto da Defensoria Pública, cabe ao Defensor Público-Geral dirigir a instituição, resolve:

Nos termos dos Artigos 10º e nº.ºs 1,2 e 3 do Artigo 81º do Decreto Lei nº. 19/2012, os seguintes funcionários são nomeados interinamente para os respectivos cargos, considerando a urgência e necessidade de preenchê-los imediatamente, da seguinte forma:

- a) O Oficial de Justiça **JOAQUIM RAMOS DA COSTA GONÇALVES**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Dili, passa a exercer interinamente, o cargo de Secretário Superior da Defensoria Pública, ficando responsável pela chefia da administrativa da Instituição pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024.
- b) O Oficial de Justiça **DONATIO LEITE AMARAL**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão C, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Dili, passa a exercer interinamente, o cargo de Secretário Superior do Conselho Superior da Defensoria Pública, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024.
- c) A Oficial de Justiça **PAULA BELITA DA RESUREIÇÃO BELO SOARES**, actual ocupante da categoria de Oficial Diligências, escalão A, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Dili, passa a exercer interinamente, a categoria de Secretário, escalão C, nomeado como Secretária do Defensor Público-Geral, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024.

- d) A Oficial de Justiça **FRANCISCA ETELVINA FREITAS FERNANDES**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Dili, passa a exercer interinamente, a categoria de Secretário, escalão C, nomeado como Secretária da Defensoria Pública Distrital de Dili, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mes de dezembro de 2024.
- e) O Oficial de Justiça **ANTÓNIO ELUDA CONCEIÇÃO**, actual ocupante da categoria de Adjunto de Escrivão, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública de RAEOA, passa a exercer interinamente, a categoria de Secretário, escalão C, nomeado como Secretário da Defensoria Pública de RAEOA, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mes de dezembro de 2024.
- f) O Oficial de Justiça **JOANICO DA COSTA**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Covalima, passa a exercer interinamente, a categoria de Secretário, escalão C, nomeado como Secretário da Defensoria Pública Distrital de Covalima, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mes de dezembro de 2024.
- g) O Oficial de Justiça **ROMEO DA CONCEIÇÃO VAZ DE SOUSA**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Baucau, passa a exercer interinamente, a categoria de Secretário, escalão C, nomeado como Secretário da Defensoria Pública Distrital de Baucau, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mes de dezembro de 2024.
- h) O Oficial de Justiça **ALFREDO SOARES DE ARAUJO**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Dili, passa a exercer interinamente, a categoria de Secretário, escalão C, nomeado como Secretário da Inspecção da Defensoria Pública, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mes de dezembro de 2024.
- i) O Oficial de Justiça **JOÃO DOS REMEDIOS DA COSTA**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Dili, passa a exercer interinamente, a categoria de Escrivão de Direito, escalão C, ficando responsável pela chefia de Secção Civil da Defensoria Pública Distrital de Dili, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024.
- j) A Oficial de Justiça **MARIA FARIA SALDANHA**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Dili, passa a exercer interinamente, a categoria de Escrivão de Direito, escalão C, ficando responsável pela chefia de Secção Crime da Defensoria Pública Distrital de Dili. pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024,
- k) O Oficial de Justiça **Joviniano Soriano Matos** actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão C, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Baucau, passa a exercer interinamente, a categoria de Escrivão de Direito, escalão C, ficando responsável pela chefia de Secção Crime da Defensoria Pública Distrital de Baucau, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024.
- l) O Oficial de Justiça **GERVASIO GASPAR QUINTÃO** actual ocupante da categoria de Adjunto Escrivão, escalão C, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Dili, passa a exercer interinamente, a categoria de Escrivão de Direito, escalão C, ficando responsável pela chefia de Secção Civil da Defensoria Pública Distrital de Baucau, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024.
- m) O Oficial de Justiça **CLEMENTINO MENDES**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Covalima, passa a exercer interinamente, a categoria de Escrivão de Direito, escalão C, ficando responsável pela chefia de Secção Crime e Civil da Defensoria

Pública Distrital de Covalima, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024.

- n) O Oficial de Justiça **JOSÉ CORREIA**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública de RAEOA, passa a exercer interinamente, a categoria de Escrivão de Direito, escalão C, ficando responsável pela chefia de Secção Crime e Civil da Defensoria Pública de RAEOA, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024.

- o) O Oficial de Justiça **LUIS GASPARD DA COSTA**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão D, do quadro permanente da Defensoria Pública distrital de Dili, passa a exercer interinamente, a categoria de Escrivão de Direito, escalão C, ficando responsável pela chefia de Secção Crime e Civil da Defensoria Pública Distrital de Ermera, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024.

- p) O Oficial de Justiça **LUCAS SOARES**, actual ocupante da categoria de Oficial de Diligências, escalão C, do quadro permanente da Defensoria Pública Distrital de Dili, passa a exercer interinamente, a categoria de Escrivão de Direito, escalão C, ficando responsável pela chefia de Secção Crime e Civil da Defensoria Pública Distrital de Bobonaro, pelo período de um ano, a contar a partir do mês de janeiro até mês de dezembro de 2024.

Dili, 10 de janeiro de 2024

Cancio Xavier

Defensor Público-Geral